



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO.**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias.

1.2. Assim sendo, é imperiosa a aquisição com fulcro na Lei nº. 8.666/93. Há de se realizar o procedimento licitatório devido, a fim de que os termos da lei e princípios do direito administrativo sejam respeitados.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO.**

2.1. Atualmente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, possui sob sua responsabilidade 196 unidades Escolares e um prédio administrativo contendo 22 divisões e departamentos, responsáveis por aproximadamente 33.000 (trinta e três mil) alunos na rede municipal de ensino.

2.2. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola e favorecem a educação de qualidade, devendo ser assumidos pela sociedade em parceria com Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais. Sendo assim, acreditamos que a aquisição da maioria destes equipamentos permanentes tem por finalidade atender aos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na perspectiva do adequado armazenamento dos gêneros alimentícios, especialmente quanto ao preparo e distribuição das refeições servidas aos estudantes beneficiários.

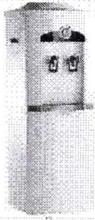
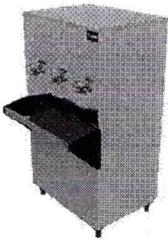
2.3. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA, possui em seu quadro funcional aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) servidores dentre técnicos, pessoal de apoio, administrativos e professores. Considerando que a maioria dos equipamentos das unidades educacionais se encontram inadequadas e inoperantes. É sabido que itens inadequados e inoperantes no ambiente de trabalho, além de prejudicar bom funcionamento das atividades laborais, podem comprometer sua segurança e afetar diretamente sua produtividade, indo contra os princípios de ergonomia, assim, a SEMED solicitou instauração de procedimento licitatório para atendimento da demanda de equipamentos permanentes para as unidades de ensino do município de Cametá/PA e setores administrativos desta Pasta.

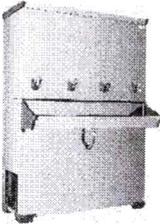
2.4. Ressalto ainda que, os itens presentes nesse Termo de Referência são para realizar a substituição de materiais sucateados recolhidos e não repostos, bem como para atendimento das unidades de ensino que estão sendo reformadas, inauguradas e/ou ampliadas e estão com cronograma de entregas avançado;

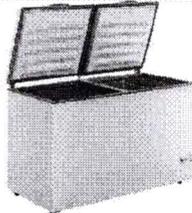
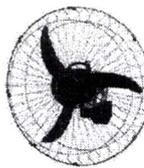
### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. As especificações seguem na tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UND	QUANT.
1.	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> - CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS, 110 À 127 VOLTS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL.		UND	150
2.	<b>LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 3 POTÊNCIAS</b> - LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO CAPACIDADE 3 POTÊNCIA 350, VOLTAGEM 110 E 220V MATERIAL PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADE BATER MASSAS LEVES E COPO TRANSPARENTE.		UND	150

3.	<b>APARELHO DE TV LED 40" FULL HD</b> - CONVERSOR DIGITAL, USB, 2 HDMI, FREQUÊNCIA 60 HZ/120 BACKLIGHT BLINKING, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES (A X L X P) 90,0 X 123,5 X 11,8 CM (COM BASE), PESO APROXIMADO 12 KG (COM BASE), GARANTIA: 1 ANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.		UND	150
4.	<b>BEBEDOURO DE MESA</b> - GARRAFÃO DE 20 LITROS, COR BRANCO 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 442MM X 280MM X 412MM (AXLXP). PESO LÍQUIDO (KG) 12,15, RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA.		UND	150
5.	<b>BEBEDOURO DE COLUNA DO TIPO GALÃO</b> - 110V, GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, DE ACORDO COM NBR 13972, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98CM DE ALTURA X 32CM DE LARGURA X 33CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.		UND	260
6.	<b>BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL COM 03 (TRÊS) TORNEIRAS FRONTAIS</b> - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 100 LITROS, EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, CONTENDO RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO, E ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO, MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220.		UND	150

7.	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS</b> <b>PURIFICADOR COM 04 (QUATRO) FRONTAIS</b> - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 200 LITROS, EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, CONTENDO RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO, E ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220.</p>		UND	100
8.	<p><b>FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS COM FORNO</b> - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, 110V, FORNO AUTOLIMPANTE, PRATELEIRA FIXA, TAMPA DE VIDRO TOTAL TEMPERADO, PUXADOR DE AÇO, BOTÕES. GARANTIA DE 12 MESES, COR: BRANCO</p>		UND	100
9.	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO GRAFITE</b> - QUEIMADORES-SIMPLES E DUPLOS; GRELHA - EM FERRO FUNDIDO; GAMBIARRA - PINTADA; REGISTRO DE BAIXA - PRESSÃO CROMADA; NA COR GRAFITE; BANDEJASCOLETORAS DE RESÍDUOS; FORNO REVESTIDO - COM LÃ DE VIDRO (INTERNO).</p>		UND	140
10.	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO GRAFITE</b> - QUEIMADORES-SIMPLES E DUPLOS; GRELHA - EM FERRO FUNDIDO; GAMBIARRA - PINTADA; REGISTRO DE BAIXA - PRESSÃO CROMADA; NA COR GRAFITE; BANDEJASCOLETORAS DE RESÍDUOS; FORNO REVESTIDO - COM LÃ DE VIDRO (INTERNO).</p>		UND	50

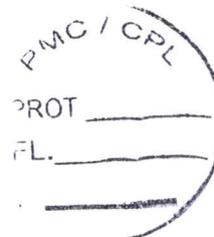
11.	<b>FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS</b> - DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 135,4 X 93,7 X 65CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 439LITROS. COR BRANCO.		UND	100
12.	<b>FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPAS</b> - DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 81,2 X 85,0 X 56,2CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 205LITROS. COR BRANCO.		UND	100
13.	<b>REFRIGERADOR 01 PORTA</b> - CAPACIDADE MÍNIMA DE 342 LTS, COR BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS: PROFUNDIDADE 69,1 CM, LARGURA 61,6 CM, ALTURA 170 CM, 110V, CLASSE A, CAPACIDADE MÍNIMA: GELADEIRA 295 L, FREEZER 47 L, DEGELO. 110V, GARANTIA DE 12 MESES.		UND	100
14.	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - COM GRADE DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE DIÂMETRO, 3 HÉLICES E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DA HÉLICE EM PLÁSTICO, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. COM ALIMENTAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA.		UND	600

**4. DO PRAZO; LOCAL; CONDIÇÕES DE ENTREGA; RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O material deve ser entregue, no máximo, até 20 (vinte) dias após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da Prefeitura de Cametá e/ou secretaria solicitantes, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada, uma vez que atenderá 12 meses e a prefeitura



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



municipal de Cametá considera oportuna e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

4.2. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Sendo que os materiais que estiverem em desacordo, serão devolvidos para que a troca dos mesmos seja efetuada em até 05 (cinco) dias úteis.

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, além da movimentação dos materiais até as dependências da contratante serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1. Constituem obrigações da contratante:

5.2. Receber a entrega adequada dos materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam reparados ou que seja providenciada a devida troca do objeto;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos objetos entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais e, ainda:

6.2. Responsabilizar-se pelos materiais entregues, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

6.3. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na entrega dos mesmos, de forma não justificada, considerar-se-á como infração contratual;

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulga-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Prefeitura Municipal de Cametá;

## **7. DO PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.7. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I = (6/100)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

#### 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá, 18 de agosto de 2023.

  
**ÊNIO DE CARVALHO**  
Secretário de Educação  
Decreto Municipal nº 518/2022